



Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito

MENSAGEM Nº 040/2020, de 17 de dezembro de 2020.

Do: Prefeito Municipal de Água Doce do Norte - ES
Ao: Exmo. Senhor Rodrigo Gomes Rodrigues
Presidente da Câmara Municipal de Água Doce do Norte - ES

Assunto: Projeto de Lei Complementar (Envia),

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

Vimos, por meio deste, apresentar a essa Casa Legislativa Projeto de Lei com o objetivo de autorizar ao Executivo a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Água Doce do Norte - excetuando-se a Câmara Municipal - relativo ao exercício financeiro de 2020.

Da Legalidade do Pedido

O Orçamento é um produto do Sistema de Planejamento que define as ações a serem desenvolvidas no exercício financeiro. Durante a implementação dos programas de trabalho, podem ocorrer situações ou fatos novos que não foram previstos na fase de elaboração da peça orçamentária, e que exigem a atuação do Poder Público. Para garantir ajustes ao orçamento durante sua execução, foi criado na Lei 4.320/64, em seu artigo 40, o dispositivo legal denominado "crédito adicional", conforme abaixo citado:

"Art. 40. São créditos adicionais as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.

Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:

I – suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;

Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo."



Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito

O Projeto de Lei tem seu embasamento nos artigos acima descritos da Lei 4.320/64, no qual está sendo solicitada a abertura de crédito adicional suplementar para reforço de dotações já existentes no orçamento do exercício financeiro.

Sobre as fontes de abertura de crédito adicional, assim a Lei 4.320/64 trata da matéria:

“Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.

1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I – o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II – os provenientes de excesso de arrecadação;

III – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

IV – o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realizá-las.”

Como fonte de abertura de crédito adicional, o município utilizou-se dos recursos legais mencionados nos incisos I e III do § 1º do artigo 43 da Lei 4.320/64.

Devido ao atual cenário econômico do País, que afetou muito a arrecadação de receitas do município para o exercício de 2020, além dos gastos não previstos em virtude da pandemia mundial (CORONAVÍRUS – COVID-19) que nos assola, foi necessário fazer adequações no planejamento, obrigando que na execução orçamentária se faça suplementação de dotações e anulações em outras em que houve frustração de arrecadação de recursos necessários à sua realização.

Assim, para adequarmos o orçamento à nova realidade econômico/financeira do município de Água Doce do Norte, apresento em anexo Projeto de Lei, pelo qual busco autorização legislativa para abertura de crédito adicional suplementar além do estabelecido no art. 8º da Lei Complementar Municipal nº 035/2019, de 05 de dezembro de 2019, no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).

Esta autorização será utilizada para suplementar dotações destinadas ao pagamento de alugueis do imóvel que vem sendo utilizado pela administração pública municipal destinado ao funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde, local conhecido como “Pavilhão”.



Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito

Informamos que os recursos para fazerem face ao presente diploma se encontram assegurados e disponibilizados para tal finalidade.

Pelo exposto, com fulcro no inciso XV, do artigo 57 da Lei Orgânica do Município, solicito Convocação Extraordinária desta Egrégia Casa de Leis, para que se reúna **EXTRAORDINARIAMENTE** nos termos do art. 29, § 4º da Lei Orgânica Municipal, de modo a atender o compromisso social e político com os munícipes, e conclamo a todos a aprovação **EM REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL** do presente projeto de lei, na forma redigida.

Sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para renovar protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


Jacy Rodrigues da Costa
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 028/2020, DE
17 DE DEZEMBRO DE 2020

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Suplementar, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Água Doce do Norte:
Faço saber que a Câmara Municipal DECRETA e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar além do estabelecido no Art. 8º, da Lei Complementar Municipal nº 035/2019, de 05 de dezembro de 2019, no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) a ser incluído no Orçamento Municipal, excetuando-se a Câmara Municipal, na forma do ANEXO I, parte integrante desta Lei.

Art. 2º. Os recursos para abertura do presente crédito suplementar provêm de anulação das dotações constantes no ANEXO II, parte integrante desta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo,
aos 17 dias de dezembro de 2020.


Jacy Rodrigues da Costa
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito

ANEXO I
DOTAÇÕES A SEREM SUPLEMENTADAS

070 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 – Saúde
301 – Atenção Básica
0030 – Gestão das Políticas Públicas de Saúde
2.050 – Manutenção de Atividades do Fundo Municipal de Saúde
3.0.00.00.000 – Despesas Correntes
3.3.00.00.000 – Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.000 – Aplicações Diretas
3.3.90.93.000 – Indenizações e Restituições - Ficha nº 0000242 - R\$ 240.000,00
Fonte de Recursos – 121100000 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde
Fonte de Recursos – 121400000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo do Federal (Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde)

ANEXO II
DOTAÇÕES A SEREM ANULADAS

070 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 – Saúde
301 – Atenção Básica
0030 – Gestão das Políticas Públicas de Saúde
2.052 – Participação do Município no CIM-NOROESTE
3.0.00.00.000 – Despesas Correntes
3.3.00.00.000 – Outras Despesas Correntes
3.3.93.00.000 – Aplicações Diretas Decorrentes de Operações de Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social com Consórcio Público do qual o Ente Participe
3.3.93.39.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha nº 0000254 – R\$ 43.756,62
Fonte de Recursos – 121100000 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde

100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
20 – Agricultura
606 – Extensão Rural



Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito

0041 – Apoio Administrativo de Manutenção Rural
1.030 – Aquisição de Equipamentos e Implementos Rurais
4.0.00.00.000 – Despesas de Capital
4.4.00.00.000 – Investimentos
4.4.90.00.000 – Aplicações Diretas
4.4.90.52.000 – Equipamento e Material Permanente – Ficha nº 0000342 – R\$ 123.183,81
Fonte de Recursos – 100100000 – Recursos Ordinários
Fonte de Recursos – 154000000 – Transferências dos Estados Referente ao Royalties do Petróleo
Fonte de Recursos – 151000020 – Outras Transferências de Convênio da União

110 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
27 – Desporto e Lazer
812 – Desporto Comunitário
0046 – Desenvolvimento do Esporte e do Lazer para as Comunidades
1.033 – Construção, Reforma, Iluminação de Praças, Parques e Jardins
4.0.00.00.000 – Despesas de Capital
4.4.00.00.000 – Investimentos
4.4.90.00.000 – Aplicações Diretas
4.4.90.51.000 – Obras e Instalações – Ficha nº 0000389 – R\$ 73.059,57
Fonte de Recursos – 154000000 – Transferências dos Estados Referente ao Royalties do Petróleo

